



**PORTARIA N. 861/2023**

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargadora Regina Ferrari, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 16, II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o art. 361, I, do Regimento Interno,

**CONSIDERANDO** o princípio da eficiência, previsto no art. 37, da Constituição da República;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução CNJ nº 227/2016, que regulamentou o teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 32/2017 do Conselho da Justiça Estadual, que instituiu a modalidade de teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Acre;

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 22 e 24 da Resolução do Teletrabalho, que institui a Comissão de Gestão do Teletrabalho e determinou a sua composição;

**CONSIDERANDO** a necessidade de analisar resultados, propor ajustes, diretrizes e aperfeiçoamentos, elaborar e apresentar parecer fundamentado, avaliar e apresentar relatório sobre os resultados da avaliação, recomendar boas práticas e deliberar sobre dúvidas ou casos omissos;

**CONSIDERANDO** a posse dos membros eleitos para a gestão administrativa do Tribunal de Justiça do Acre para o biênio 2023/2025;

**CONSIDERANDO** o conteúdo da deliberação exarada nos autos SAJSG nº 0100149-97.2023.8.01.0000 e SEI nº 0001158-86.2023.8.01.0000,

**RESOLVE:**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Tribunal de Justiça – Presidência**

---

Art. 1º Designar os membros da Comissão de Gestão do Teletrabalho no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, para o biênio 2023/2025:

- I – desembargador Roberto Barros - membro titular e presidente;
  - II – desembargador Luis Camolez - 1º membro suplente;
  - III – desembargador Eva Evangelista - 2º membro suplente;
  - IV – juíza auxiliar da Presidência Zenice Mota Cardozo - membro;
  - V – diretora de gestão de pessoas Iriá Farias Franca Modesto Gadelha - membro;
  - VI – gerente de qualidade de vida Ronei Gomes de Oliveira - membro;
  - VII – juíza de direito Evelin Campos Cerqueira Bueno, gestor de unidade participante do teletrabalho, indicada pela Presidência do Tribunal - membro;
- V – Leuson Rangel, representante do Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Acre - membro.

Art. 2º Caberá ao coordenador organizar e apresentar à Presidência, até o dia 19 de dezembro de cada ano, relatório das atividades desenvolvidas.

Art. 3º Os efeitos desta portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Rio Branco-AC, 09 de março de 2023.

Desembargadora **Regina Ferrari**  
Presidente